

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

ANO: 1985.-

MATRÍCULA N.º 29457.- ..... *Jus tagim Javier.* Data : 21-1-1985.-

Imóvel: Chácara com a área de 17.010,68m<sup>2</sup>, situada no Barreiro com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, confrontando pelos lados com a Rua Joaquim Teixeira de Morandi, na extensão de 135m, do outro lado com a Rua Eridano, na extensão de 130m, pela frente com a Rua Alameda Loussac, numa extensão de 130m, e pelos fundos confrontando com os lotes n.ºs. 1,5,6,7,8,15 e 16, das quadras n.ºs. 4 e 5, do Bairro Uruçuaia, numa extensão de 136m. - Proprietário: PAUL LOUIS MARCONDES LAUSSAC, solteiro, do comércio, identidade M-1.125.211-SSP-MG, CIC 055983116-15, e MAURICE MARCONDES LAUSSAC, comerciante, identidade M-1.479.036-SSP-MG, e sua mulher D. ROSÂNGELA SOUSA E SILVA MASSELI MARCONDES LAUSSAC, do lar, identidade M-1.031.951-SSP-MG, CIC único 055983036-04, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. - Registro anterior n.º 10.259, no livro n.º 3-N, fls. 299, deste 7.º Ofício.-

\* R-1-29457. - Protocolo n.º 53332.- Em 21-1-1985.- Transmittente: PAUL LOUIS MARCONDES LAUSSAC e MAURICE MARCONDES LAUSSAC e sua mulher D. ROSÂNGELA SOUSA E SILVA MASSELI MARCONDES LAUSSAC.- Adquirente: IBR - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. com sede nesta Capital, CGC 20.461.141/0001-19.- COMPRA E VENDA. - Escritura pública de 9-1-1985, 8.º Tabelião, livro n.º 180-B, fls. 105 e 106. - Preço: Cr\$ 130.000.000, quitados. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidu em Cr\$ 130.000.000. Dou fé.- Emol.: Cr\$ 140.795. Art. 40: Cr\$ 28.159. L.C. n.º 1, fls. 18.- *Jus tagim Javier.*

AV-2-29457.- Protocolo n.º 128498.- Em 23-04-1999.- Conforme Ata da Assembléia Geral de Transformação da Sociedade, datada de 31-12-1986, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 313.0000609.3, em 08-01-1987, da qual uma cópia fica arquivada neste Cartório; a adquirente IBR - Administração, Participação e Comércio Ltda. transformou-se em sociedade por ações, com a denominação de IBR - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO S.A. Dou fé.- Emol: R\$ 5,00.- R.A.: R\$ 1,70.- *Jus tagim Javier.*

+++++

R-3-29457.- Protocolo n.º 154227, de 18-11-2002.- Registro feito em 11-12-2002.-

(continua no verso)

**Transmitente:** IBR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO S.A., com sede nesta Capital, CNPJ 20.461.141/0001-19.- **Adquirente:** EBP COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ 71.016.901/0001-10.- **CISÃO.-** Protocolo de Cisão Parcial de IBR - Administração, Participação e Comércio Ltda, de 22-09-1997, devidamente registrado na JUCEMG sob nº 1586765, em 05-11-1997, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-09-1997, registrada na JUCEMG em 05-11-1997 sob nº 1586766, Laudo de Avaliação Patrimonial de declaração de IBR - Administração, Participação e Comércio S.A. de 10-12-2002. Valor: R\$ 68.328,20. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 733.575,36. Dou fé.- Emol: R\$ 613,90.- T.F.J.: R\$ 613,89.-

  
 ++++++

**R-4-29457.-** Protocolo nº 155450.- Em 17-01-2003.- **Devedora:** ELMO CALÇADOS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, Centro, CNPJ 17.170.416/0001-50.- **Credora:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.- **Interveniente garantidora/Hipotecante:** EBP Comércio e Administração S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, 4º andar, Centro, CNPJ 71.016.901/0001-10.- **HIPOTECA.-** Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, de 16-09-2002, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Ofício da comarca de Capelinha, neste Estado, livro nº 10-, fls. 047 e 048.- A devedora confessa e reconhece ser devedora junto a credora de Dívida Tributária, monetariamente atualizada na forma da legislação tributária do Estado de Minas Gerais, na quantia lançada nos processos tributários administrativos nºs. 05.000044070.68 - 05.000044073.01 - 05.000044077.18 - 05.000044080.56 - 05.000044084.71 - 05.000044087.06 - 05.000044092.06 - 05.000044124.10 - 05.000044132.46 - 05.000044071.49 - 05.000044074.83 - 05.000044078.91 - 05.000044081.37 - 05.000044085.44 - 05.000044089.60 - 05.000044095.32 - 05.000044125.84 - 05.000044159.74 - 05.000044072.20 - 05.000044076.37 - 05.000044079.71 - 05.000044083.91 - 05.000044086-25.- 05.000044091.25 - 05.000044111.89 - 05.000044130.84 - 05.000044162.11 - 05.000044082.18 - 05.000044094.60 - 05.000044137.34 - 05.000044088.89 - 05.000044112.60 - 05.000044090.44 - 05.000044116.77, no valor de R\$ 2.068.131,62, na data da concessão do parcelamento em 31-07-2002, e se declara obrigada a efetuar o pagamento em parcelas mensais e sucessivas, conforme parcelamento concedido, cuja quitação será dada quando da quitação total das parcelas acima citadas. O prazo da presente hipoteca é de 120 meses e os juros aplicáveis serão calculados com base na variação mensal da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, instituída pela Lei Federal nº 9.365, de 16-12-1996 ou outra que vier a substituí-la. A garantidora deu **em primeira e única hipoteca** o imóvel objeto desta matrícula, que se encontra em sua posse, mansa e pacífica, livre de quaisquer ônus e gravames inclusive fiscais. Para efeito da

(há ficha 02)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

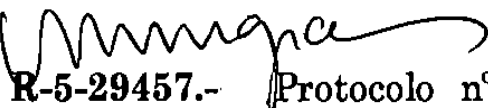
Livro nº 2

ANO: 2003.-

MATRÍCULA Nº 29.457

Data 17-01-2003

escritura pública de hipoteca, ora registrada, que vigorará até a quitação integral da dívida tributária foram avaliados os imóveis descritos na mesma escritura, em R\$ 400.000,00. A garantidora por força do instrumento de primeira e única hipoteca, fica impedido de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição, pela credora, de documento autorizativo para o cancelamento do seu registro junto ao Serviço Registral de Imóveis. Se por qualquer motivo, o bem hipotecado sofrer depreciação, a garantidora e a devedora obrigam-se a comunicar, por escrito o fato à credora e a reforçar ou substituir a garantia hipotecária, no prazo máximo de até 10 dias, contados da data da postagem da comunicação ou da data do protocolo da Unidade Fazendária. O não recolhimento de quaisquer das parcelas na data de seus vencimentos, a desistência, renúncia ou o cancelamento do parcelamento acarretará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, tornando o saldo remanescente da dívida, com os acréscimos estabelecidos na legislação tributária do Estado de Minas Gerais, líquido, certo e exigível de imediato. Quaisquer tolerâncias da credora não importará em novação da dívida nem acarretará modificação das condições e termos pactuados na escritura de hipoteca. O vencimento antecipado da dívida, o cancelamento ou a revogação do parcelamento independe de aviso ou notificação judicial, ficando facultado a credora exigir o pagamento integral de imediato quando a devedora ou a garantidora: a) deixar de cumprir quaisquer das obrigações firmadas; b) tiver decretada sua insolvência civil, falência; c) incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 762 e 954 do Código Civil Brasileiro. Demais condições, nos termos da escritura. Dou fé.- Emol: R\$ 613,90.- T.F.J.: R\$ 613,89.-



+++++  
R-5-29457.- Protocolo nº 227339.- Em 02-09-2011.- Devedora: ELMO CALÇADOS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, Centro, CNPJ 17.170.416/0001-50.- Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Edifício Gerais, 7º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ 18.715.615/0001-60.- Interveniente garantidora/Hipotecante: EBP Comércio e Administração S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, 4º andar, Centro, CNPJ 71.016.901/0001-10.- HIPOTECA.- Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, de 11-08-2011, lavrada pelo Serviço

(continua no verso)

Notarial do 3º Ofício desta Capital, livro nº 1681-N, fls. 027 a 031.- A devedora confessa e reconhece ser devedora junto a credora de Dívida Tributária, monetariamente atualizada na forma da legislação tributária do Estado de Minas Gerais, na quantia lançada 1) nos processos tributários administrativos nºs.03.000350069.81, 03.000350062.39, 030.00350031.83, 03.000350063.10; 03.000350116.74, 03.000350082.15, 03.000350072.27, 03.000350075.53, 03.000350068.08, 03.000350045.89, 03.000350117.55, 03.000350061.58, 03.000350065.65, 03.000350041.71, 03.000350036.71, 03.000350034.26, 03.000350033.45, 03.000350032.64, 03.000350059.92, 03.000350076.34, 03.000350060.77, 03.000350156.37, 03.000350154.83, 03.000350083.98, 03.000350171.25, 03.000350155.56, 03.000350064.92, 03.000350084.79, 03.000350172.06, 03.000350047.41, 03.000350151.49, 03.000350160.56, 03.000350159.71, 03.000350157.18, no valor de R\$ 3.661.751,79, na data da concessão do parcelamento em 28-02-2011, e 2) Processos Tributários Administrativos nºs 03.000352260.18, 03.000352295.72, 03.000352255.18, 03.000352309.61, 03.000352280.96, 03.000352250.20, 03.000352308.81, 03.000352296.53, 03.000352293.27, 03.000352273.41, 03.000352259.33, 03.000352310.46, 03.000352291.65, 03.000352279.10, 03.000352252.83, 03.000352257.71, 03.00035256.91, 03.00035274.21, 03.00035275.96, 03.000350245.20, 03.000352272.60, 03.000352276.77, 03.000352298.15, 03.000352311.27, 03.000352281.77, 03.000352277.58, 03.000352307.08, 03.000352290.84, 03.000352294.08, 03.000352254.45, 03.000352297.34, 03.000352300.58, 03.000352251.01 e 03.000352278.39, no valor de R\$ 2.824.496,31, na data da concessão do parcelamento em 31-05-2011, e se declara obrigada a efetuar o pagamento, referentes aos Processos Tributários Administrativos lançados no item 1, acima mencionados, em 61 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela como entrada e princípio de pagamento efetuada em 28-02-2011, no valor de R\$ 183.436,53 e 60 parcelas vencíveis no último dia de cada mês, no valor cada uma de R\$ 58.557,45, conforme parcelamentos concedidos nºs 12.038085800.60 e 12.038086000.20, cuja quitação será dada quando da quitação total das parcelas acima citadas, e ainda, se obrigada a efetuar o pagamento, referentes aos Processos Tributários Administrativos lançados no item 2, acima mencionados, em 61 parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 parcela como entrada e princípio de pagamento efetuada em 31/05/2011, no valor de R\$ 141.573,79 e 60 parcelas vencíveis no último dia de cada mês, no valor cada uma de R\$ 45.168,37, conforme parcelamentos concedidos nºs 12.038483500.00 e 12.038484400.20, cuja quitação será dada quando da quitação total das parcelas acima citadas. O prazo da presente hipoteca é de 60 meses e os juros aplicáveis serão calculados com base na variação mensal da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, instituída pela Lei Federal nº 9.365, de 16-12-1996 ou outra que vier a substituí-la. A garantidora deu à credora em segunda hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, que se encontra em sua posse, mansa e pacífica, livre de quaisquer ônus e gravames inclusive fiscais. Para efeito da escritura pública de hipoteca, ora registrada, que vigorará até a quitação integral da dívida tributária, foi

(há ficha 3)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

**Livro nº 2**

**ANO: 2011.-**

MATRÍCULA Nº 29457.-

Data 02-09-2011.-

avaliado o imóvel descrito na mesma escritura em R\$ 17.000.000,00. A garantidora por força do instrumento de segunda hipoteca, fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição, pela credora, de documento autorizativo para o cancelamento do seu registro junto ao Serviço Registral de Imóveis. Se por qualquer motivo, o bem hipotecado sofrer depreciação, a garantidora e a devedora obrigam-se a comunicar, por escrito o fato à credora e a reforçar ou substituir a garantia hipotecária, no prazo máximo de até 10 dias, contados da data da postagem da comunicação ou da data do protocolo da Unidade Fazendária. O não recolhimento de quaisquer das parcelas na data de seus vencimentos, a desistência, renúncia ou o cancelamento do parcelamento acarretará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, tornando o saldo remanescente da dívida, com os acréscimos estabelecidos na legislação tributária do Estado de Minas Gerais, líquido, certo e exigível de imediato. Quaisquer tolerâncias da credora não importará em novação da dívida nem acarretará modificação das condições e termos pactuados na escritura de hipoteca. O vencimento antecipado da dívida, o cancelamento ou a revogação do parcelamento independe de aviso ou notificação judicial, ficando facultado a credora exigir o pagamento integral de imediato quando a devedora ou a garantidora: a) deixar de cumprir quaisquer das obrigações firmadas; b) tiver decretada sua insolvência civil, falência; c) incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro. Demais condições, nos termos da escritura. Dou fé.- Emol: R\$ 2.281,26.- T.F.J.: R\$ 1.760,84.- Total: R\$ 4.042,10.-

+++++

**R-6-29457.-** Protocolo nº 235423.- Em 23-07-2012.- **Autora (exequente):** UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL.- **Ré (executada):** ELMO CALÇADOS S/A., com endereço nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, Centro, CNPJ 17.170.416/0001-50.- **PENHORA.-** Mandado de Pênhora datado de 28-05-2012, oriundo da 25ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, desta comarca de Belo Horizonte, extraído do processo nº 22161-65.2012.4.01.3800, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 23-07-2012. Valor dívida: R\$ 15.467.507,95, em 28-01-2012, devidamente atualizado. Depositário: José Ballesteros Peres. Dou fé.- Emol: Nihil.

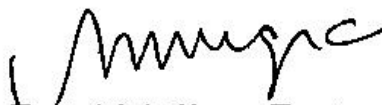
(continua no verso)

R-7-29457.- Protocolo nº 236000.- Em 16-08-2012.- Autor: FAZENDA NACIONAL.- Réu: ELMO CALÇADOS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, Centro.- **PENHORA**.- Mandado de Citação, Penhora/Arresto, Avaliação e Registro, datado de 28-05-2012, oriundo da 24ª Vara - Poder Judiciário - Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária, extraído do processo nº 22162-50.2012.4.01.3800/3100, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 13-08-2012.- Débito: R\$ 1.093.158,22 (pendente de atualização). Depositária: José Ballesteros Peres. Dou fé.- Emol: Nihil.-



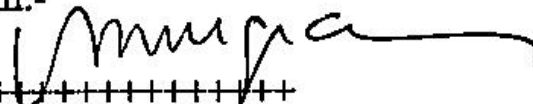
+++++

R-8-29457.- Protocolo nº 238509.- Em 20-11-2012.- Autor: FAZENDA NACIONAL.- Réu: ELMO CALÇADOS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, Centro.- **PENHORA**.- Mandado de Citação, Penhora/Arresto, Avaliação e Registro, datado de 18-06-2012, oriundo da 24ª Vara - Poder Judiciário - Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária, extraído do processo nº 28353-14.2012.4.01.3800/3100, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20-11-2012.- Débito: R\$ 523.311,41 (pendente de atualização). Depositário: José Ballesteros Peres. Dou fé.- Emol: Nihil.-



+++++

R-9-29457.- Protocolo nº 240701.- Em 07-02-2013.- Autor: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL.- Réu: ELMO CALÇADOS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Carijós, nº 561, Centro.- **PENHORA**.- Mandado nº 589/2013, datado de 15-01-2013, oriundo da 27ª Vara Federal-MG - Poder Judiciário - Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, extraído do processo nº 61807-82.2012.4.01.3800, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 05-02-2013.- Valor: R\$ 2.796.222,46, atualizado em 10/2012. Dou fé.- Emol: Nihil.-



+++++

R-10-29457.- Protocolo nº 242217.- Em 12-04-2013.- Autor (exequente): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.- Réu (executado): ELMO CALÇADOS S/A, CNPJ 17.170416/0045-71 e 0070-82.- **PENHORA**.- Ofício datado de 03-04-2013, oriundo da 5ª Vara Cível da comarca de Betim, neste Estado - Justiça Comum, extraído do processo nº 0140571-98.2003.8.13.0027/0027.03.014057-1, e Termo de Penhora de 17-09-2012. Dou fé.- Emol: Nihil.- Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.-



+++++

**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL****Livro nº 2****ANO: 2016.-**MATRÍCULA Nº 29457Data 31-05-2016.

*Muniz*

**AV-11-29457.-** Protocolo nº 270656.- Em 17-05-2016.- CERTIFICO, de acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201605.1714.00138652-IA-770, a 4ª Vara de Feitos Tributários do Estado da comarca de Belo Horizonte - STJ - Superior Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através do processo nº 0024160181251, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de **EBP COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A**, CNPJ 71.016.901/0001-10.- Dou fé.- Emol: Nihil.- Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.-

+++++

*Muniz*

**R-12-29457.-** Protocolo nº 287366.- Em 08-03-2018.- **Autora (exequente): UNIÃO FEDERAL.- Réu (executado): ELMO CALÇADOS S/A.- PENHORA.-** Mandado datado de 06-02-2018 e Auto de Penhora, avaliação e depósito de 06-03-2018, oriundos da 27ª Vara de Belo Horizonte, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, processo nº 0001006-93.2018.4.01.3800.- Valor da causa: R\$ 1.193.594,54, atualizado em 01/2018.- Depositária: **HELENA BALLESTEROS BRAGA**, identidade 1.215.716/MG, CPF 002.037.506-91.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-8): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 2 (Código - 8101-8): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Belo Horizonte, 15 de março de 2018.-

+++++

*Paulo Sérgio Farias*

**AV-13-29457.-** Procede-se a esta averbação "de ofício" para constar no registro nº R-12, desta matrícula, o nome correto do réu que é **ELMO CALÇADOS S/A.-** Dou fé.- Belo Horizonte, 28 de março de 2018.-

+++++

**R-14-29457.-** Protocolo nº 299603.- Em 07-10-2019.- **Autora (exequente): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.- Ré (executada): EBP COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A**, CNPJ 71.016.901/0001-10.- **PENHORA.-** Ofício datado de 03-10-2019, Mandado de Penhora e Avaliação datado de 12-04-2019, e Auto de Penhora datado de 30-04-2019, oriundos da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal da comarca de Belo

(continua no verso)

Horizonte, processo nº 0024.15.442.904-7.- Valor da causa: R\$ 417.814,50, calculado em 27-03-2019.- Depositário: SÉRGIO LUIZ CESAR GUTMARÃES MARTINS, identidade OAB/MG 116.268.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-8): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 6 (Código - 8101-8): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: DDB79338 - Código de Segurança: 2501.5926.5025.0640.- Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2019.-

*B. Souza*

+++++

**AV-15-29457.-** Protocolo nº 324278.- Em 27/10/2022.- **IMPEDIMENTO.-** Conforme despacho datado de 05/10/2022, arquivado nesta Serventia, extraído do processo nº ATSum 0010597-67.2021.5.03.0136, o Juízo da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, determinou a esta serventia que se procedesse ao registro do impedimento de transferência do imóvel matriculado, tendo em vista a execução fiscal que se processa em desfavor de EBP COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S.A, CNPJ 71.016.901/0001-10. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 4 (Código - 8101-8): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: GCG55038 - Código de Segurança: 1372.4142.1696.7041.- Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2022.-

+++++

**R-16-29457.-** Protocolo nº 324602.- Em 16/11/2022.- **PENHORA.-** Fica penhorado o imóvel, objeto desta matrícula, conforme Despacho datado de 10/11/2022 e Auto de Penhora datado de 05/10/2022, oriundos da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, processo nº ATSum 0010492-68.2021.5.03.0111.- Autor: JENNIFER DE SOUZA SANTIAGO.- Réus: ELMO CALÇADOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2).- Valor da execução: R\$10.085,86.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código = 4524-5): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 5 (Código - 8101-8): Emol: Nihil.- Recomepe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: GCG62222 - Código de Segurança: 1565.6846.1849.4602.- Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2022.-

+++++

**R-17-29457.-** Protocolo nº 326530, de 15/03/2023.- **PENHORA.-** Fica penhorado o imóvel, objeto desta matrícula, conforme Mandado datado de 28/02/2023 e Termo de Penhora datado de 28/02/2023, oriundo da 45ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, processo nº

(há ficha 5)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

**Livro nº 2**

**ANO: 2023**

MATRÍCULA Nº 29457

*elena*

Data 21-03-2023.-

0010137-65.2023.5.03.0183.- **Autor: ELIENE CABRAL TEOFILO.- Réu: ELMO CALÇADOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.-** Valor da execução: R\$ 20.218,36.- Dou fé.- (Nihil).- Quant.: 1 (Código - 4524-5): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 2 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: GKS17545 - Código de Segurança: 1160.6301.0932.6296.- Belo Horizonte, 21 de Março de 2023.

*elena*

+++++

**R-18-29457.-** Protocolo nº 327345, de 04/05/2023.- **PENHORA.-** Fica penhorado o imóvel, objeto desta matrícula, conforme Mandado datado de 03/03/2023 e Termo de Penhora datado de 07/03/2023, oriundo da 35ª Vara do Trabalho da comarca de Belo Horizonte/MG, processo nº 0010232-45.2022.5.03.0114.- **Autor: EDELVAN DE SOUZA DUARTE.- Réu: EBP COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A.-** Valor da execução: R\$36.947,25.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-8): Emol: R\$ 62,27.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 3,74.- T.F.J.: R\$ 20,54 = R\$ 86,55.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 43,59.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 2,61.- T.F.J.: R\$ 9,33 = R\$ 55,53.- Quant.: 2 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 16,78.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 1,00.- T.F.J.: R\$ 5,58 = R\$ 23,36.- Total Geral: R\$ 165,44.- Selo Digital: GOE22892 - Código de Segurança: 6118.3684.3755.5592.- Belo Horizonte, 11 de Maio de 2023.-

*[Signature]*

+++++

**AV-19-29457.-** Protocolo nº 328799 de 18/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE.-** De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202307.1812.02816017-IA-130, a 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, mediante processo nº 00002445220225170003, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de **E B P COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A**, CNPJ 71.016.901/0001-10. Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$

0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código – 4701-9): Emol: R\$ 0,00.-  
ISSQN: R\$ 0,00.- Recomepe: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código –  
8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recomepe: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R  
\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: GXE81978 - Código de Segurança:  
0998.4822.5480.3023.- Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023.- *Olma*

+++++

**AV-20-29457.-** Protocolo nº 331369 de 28/11/2023.- **INDISPONIBILIDADE.-**  
De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de  
Bens, protocolo nº 202311.2716.03053932-IA-320, a 2ª Vara do Trabalho de  
Betim/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mediante processo nº  
00102576220215030027, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de  
**EBP COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO SA**, CNPJ 71.016.901/0001-10. Dou  
fé.- Quant.: 1 (Código – 4135-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recomepe: R\$  
0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: HDN77589 -  
Código de Segurança: 8771.4851.7115.2555.- Belo Horizonte, 1 de Dezembro de  
2023.- *Olma*

+++++

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,61**

Visualização em  
em [www.registro.org.br](http://www.registro.org.br)